



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruincas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO

75/2023

CONTRATANTES

SECRETARIAS MUNICIPAIS

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Material de Limpeza, Material Descartável e Itens de Higiene para atender as necessidades de diversas secretarias

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.723.184,96 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, cento e vinte e quatro reais, noventa e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **22/08/2023** às **10h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SIM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Pregão Eletrônico Nº 75/2023 – Pag. 1 de 66





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

Processo Administrativo Nº 153/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislações aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 10 de agosto de 2023 às 09h30min do dia 22 de agosto de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h31min às 09h59min do dia 22 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 22 de agosto de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Material de Limpeza, Material Descartável e Itens de Higiene para atender as necessidades de diversas secretarias, pelo período de 12 meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme Parecer Contábil nº 117/2023.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

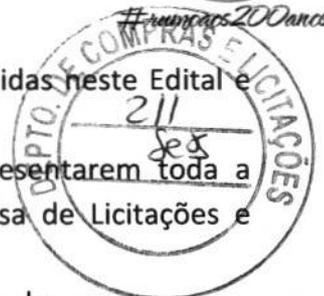
a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 05**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 05**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 06**.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nuncacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ruincas200anos

de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

***4.12. Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.**

4.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



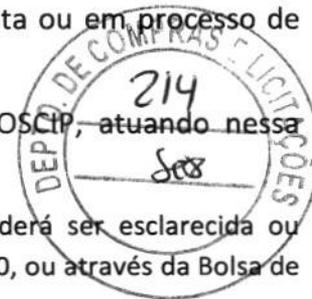
#municios200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.13.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



* 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 6.1.1. Valor unitário;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramoacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL POR ITEM.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

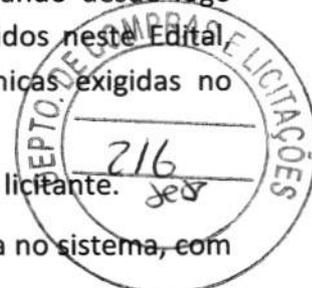
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

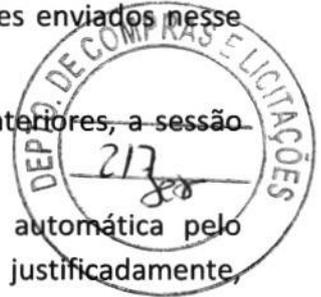
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nuncios200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira



Pregão Eletrônico Nº 75/2023 – Pag. 9 de 66



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



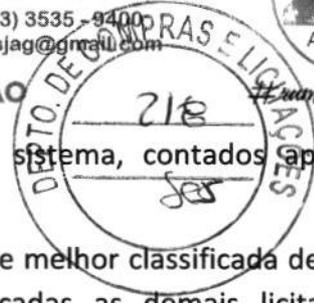
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 7.27.1. no país;
- 7.27.2. por empresas brasileiras;
- 7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#municios200Anos

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) DIAS úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#Iniciamos200anos

poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

* 9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

* 9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

Pregão Eletrônico Nº 75/2023 – Pag. 13 de 66



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasja@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

*9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

*9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.





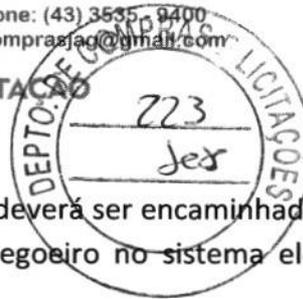
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjac@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#runcacs200anos

* 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasja@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#francos200anos

* 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rançoes200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (48) 3535-9460
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



#sumcoas20Anos

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3536-9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjad@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



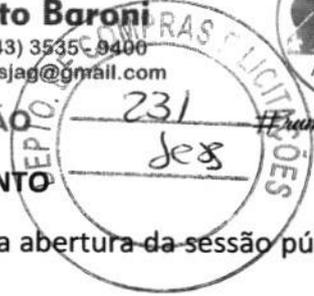


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#Finanças200anos

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

*21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

*21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#numeros200anos

- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nuncacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.11.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- 22.11.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
- 22.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade
- 22.11.5. ANEXO V – Termo de Adesão – BLL
- 22.11.6. ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;
- 22.11.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;
- 22.11.8. ANEXO VIII - Minuta de Contrato



Jaguariaíva, 08 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

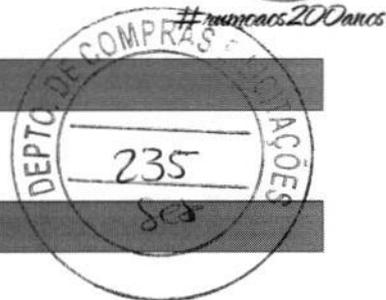


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a eventual aquisição de **Material de Limpeza, Material Descartável e Itens de Higiene para atender as necessidades de diversas secretarias, pelo período de 12 meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO	DESTINAÇÃO
1	absorvente externo com aba cobertura suave, pacote com 8 unidades	PCT	7000	5,22	36.540,00	EXCLUSIVO ME/EPP
2	acendedor de fogão forno a gás multiluso recarregavel com isqueiro, com dispositivo de segurança	UNID	55	18,17	999,35	EXCLUSIVO ME/EPP
3	água sanitária base hipoclorito sódio mínimo 2% por litro com cloro ativo para uso geral embalagem em pvc com capacidade de 1 litro. Similar ou Superior a QBOA (01-03-0619)	UNID	4368	4,75	20.748,00	EXCLUSIVO ME/EPP
4	álcool etílico com 70%, embalagem plastificada resistente com 1 litro, inpm. (01-03-0620)	UNID	10443	7,90	82.499,70	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	álcool etílico hidratado em gel com 70%, com ação antimicrobiana embalagem pvc resistente com capacidade de 500 ml, inpm. (01-03-0622)	UNID	4106	7,44	30.548,64	EXCLUSIVO ME/EPP
6	alcool gel anti-septico 70%, hidratação por compostos umectantes, extra proteção da aloe vera. é indicado para o cuidado e proteção das mãos de maneira fácil e rápida. pode ser utilizado em diferentes ambientes que requeram uma higienização eficiente. eficácia comprovada em testes laboratoriais. galão de 5 litros, inpm. (01-03-0623)	GALÃO	327	38,91	12.723,57	EXCLUSIVO ME/EPP
7	algodão hidrófilo 500 gr.	UNID	50	14,48	724,00	EXCLUSIVO ME/EPP
8	alvejante líquido, multi uso tira manchas, pré lavagens, com 500ml, Similar ou Superior ao vanish. (01-03-0625)	UNID	186	12,05	2.241,30	EXCLUSIVO ME/EPP
9	amaciante de roupa, aspecto fisico liquido viscoso, composição tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base sal amônio frs com 05 litros. Similar ou Superior URCA (01-03-0626)	UNID	258	13,56	3.498,48	EXCLUSIVO ME/EPP
10	aparelho de barbear descartável, confeccionado em plastico resistente, com 02 laminas paralelas em aço inoxidavel, afiados sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fitas lubrificante. embalagem com 02 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência e nº do lote. (01-03-0629)	UNID	1840	3,64	6.697,60	EXCLUSIVO ME/EPP





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#numeros200anos

11	avental em tnt - (tecido não tecido)- fabricado em polipropileno avental descartável manga longa, para uso único nos tamanhos p, m, g e eg. pacotes com 100 unidades. (01-03-0631)	PCT	150	311,00	46.650,00	EXCLUSIVO ME/EPP
12	avental longo de vinil siliconado reforçado, cor transparente avental de segurança impermeável a líquidos medida 1,20 x 0,70cm. (01-03-0633)	UNID	165	14,04	2.316,60	EXCLUSIVO ME/EPP
13	avental tipo bata tamanho p, m, g e eg (tamanhos a definir, conforme solicitação da secretaria). cor branca. (01-03-0634)	UNID	231	46,19	10.669,89	EXCLUSIVO ME/EPP
14	bacia em plástico não reciclado, redonda, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundos reforçados, capacidade 9 litros funda. (01-03-0638)	UNID	4	8,57	34,28	EXCLUSIVO ME/EPP
15	bacia em plástico não reciclado, redonda, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundos reforçados, capacidade 14 litros funda. (01-03-0638)	UNID	2	27,79	55,58	EXCLUSIVO ME/EPP
16	bacia em plástico não reciclado, redonda, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundos reforçados, capacidade 40 litros funda. (01-03-0638)	UNID	2	26,16	52,32	EXCLUSIVO ME/EPP
17	balde plástico não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante com capacidade 10 litros. (01-03-0640)	UNID	64	7,47	478,08	EXCLUSIVO ME/EPP
18	balde plástico não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante com capacidade 15 litros. (01-03-0641)	UNID	238	8,59	2.044,42	EXCLUSIVO ME/EPP
19	bandeja branca opaca multi-uso. volume: 5 litros. material: plástico polipropileno branco. armazenar objetos de cozinha ou alimentos, organizar espaços e transportar com segurança	UNID	48	18,50	888,00	EXCLUSIVO ME/EPP
20	bandeja isopor br-03 rasa. dimensões 21c x 14l x 1,7 altura com 100 unid. produto 10% sem cfc. ideal para transporte e acondicionamento de alimentos. produto descartável.	UNID	15	32,90	493,50	EXCLUSIVO ME/EPP
21	bobina plástica, tipo picotada, contem 100 unidades, 1 kg, especificação rolo. (01-03-0645)	UNID	70	3,59	251,30	EXCLUSIVO ME/EPP
22	bobina plástica, tipo picotada, contem 100 unidades, 3 kg, especificação rolo. (01-03-0645)	ROLO	90	6,48	583,20	EXCLUSIVO ME/EPP
23	bobina plástica, tipo picotada, tamanho 35 cm x 50 cm contem 1000 unidades, 5 kg, especificação rolo. (01-03-0646)	ROLO	525	63,63	33.405,75	EXCLUSIVO ME/EPP
24	bobina plástica, tipo picotada, tamanho 40 cm x 60 cm contem 1000 unidades, 10 kg, especificação rolo. (01-03-0647)	ROLO	1013	75,36	76.339,68	EXCLUSIVO ME/EPP
25	borrifador 500 ml. material de primeira qualidade e de alta durabilidade. (01-03-0648)	UNID	492	5,78	2.843,76	EXCLUSIVO ME/EPP
26	caixa organizadora plástica com tampa cor: transparente, retangular, alta e com trava. volume 2,1 litros	UNID	33	7,84	258,72	EXCLUSIVO ME/EPP
27	caixa organizadora plástica com tampa cor: transparente, retangular, alta e com trava. volume 5 litros	UNID	5	15,06	75,30	EXCLUSIVO ME/EPP
28	caixa organizadora plástica com tampa cor: transparente, retangular, alta e com trava. volume 10 litros	UNID	46	26,95	1.239,70	EXCLUSIVO ME/EPP
29	caixa organizadora plástica com tampa cor: transparente, retangular, alta e com trava. volume 13 litros	UNID	28	25,66	718,48	EXCLUSIVO ME/EPP
30	caixa organizadora plástica com tampa cor: transparente, retangular, alta e com trava. volume 17 litros	UNID	23	34,37	790,51	EXCLUSIVO ME/EPP





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 8535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

237
#Finanças200anos

31	caixa organizadora plástica com tampa cor: transparente, retangular, alta e com trava. volume 20 litros	UNID	36	36,40	1.310,40	EXCLUSIVO ME/EPP
32	caixa organizadora plástica com tampa cor: transparente, retangular, alta e com trava. volume 35 litros	UNID	33	66,17	2.183,61	EXCLUSIVO ME/EPP
33	caixa organizadora plástica com tampa cor: transparente, retangular, alta e com trava. volume 50 litros	UNID	36	81,00	2.916,00	EXCLUSIVO ME/EPP
34	caixa plástica para supermercado e sacolão. empilhável, utilizada no setor de distribuição de frutas, legumes. material polietileno de alta densidade medida externa: 600x 230 mm. caixa reforçada com peso de 2 kg.	UNID	10	53,07	530,70	EXCLUSIVO ME/EPP
35	caixa plástica retangular sem tampa - 42 litros para frigorífico e câmara fria. cor: branca opaca. multi-uso empilhável. material: plástico polipropileno.	UNID	5	55,38	276,90	EXCLUSIVO ME/EPP
36	cera líquida incolor auto brilho, perfumada, composta por resina acrílica metalizada, emulsão de cera de polietileno, antiderrapante, apropriada para uso em pisos de sinteko embalagem de 750 ml. (01-03-0657)	UNID	834	9,66	8.056,44	EXCLUSIVO ME/EPP
37	chapa placa de corte polietileno retangular - para corte de carnes e verduras, largura: 30 cm, comprimento: 46 cm, cor: branco e amarelo	UNID	48	73,67	3.536,16	EXCLUSIVO ME/EPP
38	coletor / lixeira profissional com tampa e pedal injetado confeccionado em material super resistente, sistema de pedal muito bem dimensionado, material de primeira qualidade, identificado para lixo comum (produto dentro das normas: anvisa nbr 7500) capacidade 100 litros. cor branca. (01-03-0664)	UNID	89	247,67	22.042,63	EXCLUSIVO ME/EPP
39	coletor / lixeira profissional com tampa e pedal injetado confeccionado em polipropileno, sistema de pedal muito bem dimensionado, material de primeira qualidade, identificado para lixo comum (produto dentro das normas: anvisa nbr 7500) capacidade 20 litros. cor branca. (01-03-0665)	UNID	280	48,70	13.636,00	EXCLUSIVO ME/EPP
40	coletor / lixeira profissional com tampa e pedal injetado confeccionado em polipropileno, sistema de pedal muito bem dimensionado, material de primeira qualidade, identificado para lixo comum (produto dentro das normas: anvisa nbr 7500) capacidade 50 litros. cor branca. (01-03-0666)	UNID	123	144,48	17.771,04	EXCLUSIVO ME/EPP
41	colher de sobremesa descartável, pacote com 50 unidades transparente	UNID	505	9,02	4.555,10	EXCLUSIVO ME/EPP
42	colher de sopa descartável, pacote com 50 unidades	UNID	900	3,65	3.285,00	EXCLUSIVO ME/EPP
43	condicionador cabelos, tipo uso diario aplicação cabelo normal com 200 ml. (01-03-0667)	UNID	100	12,21	1.221,00	EXCLUSIVO ME/EPP
44	condicionador infantil testado oftalmo e dermatologicamente, não irrita os olhos, embalagem com 200ml. (01-03-0788)	UNID	400	9,45	3.780,00	EXCLUSIVO ME/EPP
45	conjunto para coleta seletiva, com 04 cestos (verde, amarelo, azul e vermelho) de 50 litros, lixeiras quadradas com abertura frontal, dimensão: 40x40x93 de altura. cesto e tampa são injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção uv e a estrutura metálica é confeccionada em aço de carbono 1020 galvanizado. acompanha adesivo dos tipos de lixo para colar nas lixeiras. (para fixar).(01-03-0669)	UNID	12	1.178,42	14.141,04	EXCLUSIVO ME/EPP
46	copo de isopor (térmico) descartavel de 180 ml, caixa com 1.000 unidades; medidas: 8,5 cm altura x 7cm diametro boca. (apresentar amostra).	CAIXA	25	177,07	4.426,75	EXCLUSIVO ME/EPP
47	copo descartável, material poliestireno para café 50 ml (caixa c/ 5000 und.). (01-03-0670)	CAIXA	200	108,28	21.656,00	EXCLUSIVO ME/EPP
48	copo descartável, material poliestireno 180 ml (caixa c/ 2500 und.). (01-03-0671)	CAIXA	748	115,20	86.169,60	AMPLA CONCORRÊNCIA

Pregão Eletrônico Nº 75/2023 – Pag. 28 de 66



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
49	copo para sobremesa, descartável de 100 ml, caixa com 2.000 unidades; material poliestireno; cor transparente. (apresentar amostra)	CAIXA	202	91,76	18.523,40	EXCLUSIVO ME/EPP
50	copo, descartável de 300 ml, caixa com 2.000 unidades; material poliestireno; cor transparente. (apresentar amostra)	CAIXA	51	152,93	7.799,43	EXCLUSIVO ME/EPP
51	corda para varal - unidade com 10 metros. (01-03-0672)	UNID	17	3,10	52,70	EXCLUSIVO ME/EPP
52	cotonete com hastas flexíveis com pontas de algodão 75 unid. (01-03-0673)	PCT	132	2,78	366,96	EXCLUSIVO ME/EPP
53	creme dental infantil sem flúor e corante. de 50 a 70 gramas. (01-03-0674)	UNID	500	6,38	3.190,00	EXCLUSIVO ME/EPP
54	creme dental uso adulto, pesando 90 gramas, concentração de fluor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1500 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril, sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio, ph 4,5 a 10,5, contendo a data de fabricação e validade.	UNID	60	8,60	516,00	EXCLUSIVO ME/EPP
55	creme de pentear infantil, auxiliar no desembaraço, para todos os tipos de cabelos, sem enxágue, para crianças maiores de 3 anos. frasco de 300 ml	UNID	30	11,75	352,50	EXCLUSIVO ME/EPP
56	desentupidor para pia industrial, em borracha com cabo plástico médio, altura 18 cm, largura 11,50 cm. (01-03-0675)	UNID	47	8,27	388,69	EXCLUSIVO ME/EPP
57	desentupidor profissional indicado para o uso em vasos sanitários. emborrachado (01-03-0901)	UNID	75	13,08	981,00	EXCLUSIVO ME/EPP
58	desinfetante clorado em pó para hortifruticula, composição: principio ativo dicloro s, triazinatrona sódica dihidratada a 6,7%. embalagem com 1kg, com registro na anvisa e ficha técnica. (01-03-0676)	UNID	88	31,10	2.736,80	EXCLUSIVO ME/EPP
59	desinfetante liquido, com ação germicida e bactericida embalagem com 2 litros contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Similar ou Superior a YPÊ (01-03-0677)	UNID	1953	7,72	15.077,16	EXCLUSIVO ME/EPP
60	desodorante aerosol antitranspirante feminino e masculino, sem perfume com 150 ml.	UNID	280	8,80	2.464,00	EXCLUSIVO ME/EPP
61	desodorizante sanitário com tela protetora caixa contendo 1 refil, 1 tela protetora e 1 suporte. (01-03-0679)	CAIXA	2051	2,80	5.742,80	EXCLUSIVO ME/EPP
62	detergente desengordurante para limpeza geral de cozinhas e outros ambientes; na composição linear alquil. benzeno sulfônico, tenso ativo não iônico, alcalizante, sequestrante, conservante, corante e veículo, densidade (g/cm) 0,925 - 1,055 diluições 1x125, com registro na anvisa e apresentação de ficha técnica. galão de 05 litros. apresentar amostra. (01-03-0902)	GALÃO	134	24,90	3.336,60	EXCLUSIVO ME/EPP
63	detergente enzimático 04 enzimas - protease- amilase- lipase. é um detergente a base de enzimas utilizadas nas operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos em materiais médicos hospitalares e equipamentos. galão de 05 litros. apresentar amostra. qualidade Similar ou Superior à RIOQUÍMICA. (01-03-0506)	GALÃO	68	115,30	7.840,40	EXCLUSIVO ME/EPP
64	detergente neutro concentrado para superfícies em geral, composição ácido benzeno sulfônico linear, tensoativo não iônico, neutralizante, espessante, emoliente, conservante, corante e água diluição 1x100, galão de 5 litros, registro na anvisa e apresentação de ficha técnica. (01-03-0680)	GALÃO	230	67,23	15.462,90	EXCLUSIVO ME/EPP
65	detergente neutro, composição tensoativos anionicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquilbenzenosulfonado de sódio, aroma neutro, característica adicionais contem tensoativo biodegradável, frasco 500 ml. Similar ou Superior a YPÊ (01-03-0681)	FRASCO	2453	2,49	6.107,97	EXCLUSIVO ME/EPP





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
239
Jag
#numeração 200anos

66	dispenser em acrílico para copo de água 180/200ml, acompanha kit contendo parafusos e buchas. medidas: 49cmx12cm. (01-03-0682)	KIT	17	28,05	476,85	EXCLUSIVO ME/EPP
67	dispenser em acrílico para copo de café 50ml, acompanha kit contendo parafusos e buchas. (01-03-0683)	KIT	4	40,63	162,52	EXCLUSIVO ME/EPP
68	escova de cabelo, com cabo emborrachado, com cerdas ionizadas, distribuídas em forma de espira. (01-03-0685)	UNID	15	22,90	343,50	EXCLUSIVO ME/EPP
69	escova de mão base pvc 10,4 cm x 28 mm x 95 mm, cerdas 100% nylon. (01-03-0686)	UNID	35	5,92	207,20	EXCLUSIVO ME/EPP
70	escova dental infantil, com cerdas macia e pontas arredondadas. (01-03-0687)	UNID	2600	2,36	6.136,00	EXCLUSIVO ME/EPP
71	escova dental adulta, com cerdas macias e pontas arredondadas.	UNID	40	4,09	163,60	EXCLUSIVO ME/EPP
72	escova para roupa base pvc, cerdas 100% polipropileno. (01-03-0692)	UNID	111	3,88	430,68	EXCLUSIVO ME/EPP
73	escova sanitária, plástica redonda com suporte 100% polipropileno. (01-03-0694)	UNID	160	5,61	897,60	EXCLUSIVO ME/EPP
74	esfregadeira de madeira para roupas 78 x 39 x 4,5 cm. (01-03-0696)	UNID	20	35,50	710,00	EXCLUSIVO ME/EPP
75	esponja de fibra para limpeza pesada de 10 mm de altura. (01-03-0697)	UNID	210	3,24	680,40	EXCLUSIVO ME/EPP
76	esponja de fibra para limpeza pesada de 30 mm de altura (tipo 3m). (01-03-0698)	UNID	250	2,92	730,00	EXCLUSIVO ME/EPP
77	esponja de lã de aço para lavagem de utensílios domésticos e de alumínio pacote com 14 unidades. Similar BOMBRILO. (01-03-0699)	PCT	274	2,17	594,58	EXCLUSIVO ME/EPP
78	esponja para limpeza tipo dupla face, medindo 100mmx71mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde e amarela embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. (01-03-0700)	UNID	6505	0,95	6.179,75	EXCLUSIVO ME/EPP
79	faca serra descartável para refeição, pacote com 50 unidades, cor branca. (apresentar amostra)	PCT	50	4,40	220,00	EXCLUSIVO ME/EPP
80	filtro de papel n 103. (01-03-0702)	UNID	805	2,98	2.398,90	EXCLUSIVO ME/EPP
81	flanela para limpeza 100% algodão, branca, bordas overlocadas nas dimensões 40x60cm, embalagem com identificação do produto e marca fabricante. (01-03-0703)	UNID	1210	2,87	3.472,70	EXCLUSIVO ME/EPP
82	forminha de papel para docinhos cores variadas nº 4, pct 100 unidades.	UNID	20	7,55	151,00	EXCLUSIVO ME/EPP
83	fósforo de segurança palito, maço com 10 cx. (01-03-0704)	CAIXA	210	3,49	732,90	EXCLUSIVO ME/EPP
84	fraldas descartáveis modelo ajustado ao corpo e com polpa cavada entre as pernas para maior conforto, fecho agarradinho para abrir e fechar até o ajuste perfeito ao corpo do bebê, barreiras laterais protetoras contra vazamentos. superabsorção através de flocos compactados que retêm o xixi. cobertura mais seca para ajudar a manter o xixi longe da pele do bebê. tamanho p contendo 56 unidades. (01-03-0905)	PCT	150	30,35	4.552,50	EXCLUSIVO ME/EPP
85	fraldas descartáveis modelo ajustado ao corpo e com polpa cavada entre as pernas para maior conforto, fecho agarradinho para abrir e fechar até o ajuste perfeito ao corpo do bebê, barreiras laterais protetoras contra vazamentos. superabsorção através de flocos compactados que retêm o xixi. cobertura mais seca para ajudar a manter o xixi longe da pele do bebê. tamanho m contendo 54 unidades. (01-03-0705)	PCT	250	37,80	9.450,00	EXCLUSIVO ME/EPP





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



200 Anos

86	fraldas descartáveis modelo ajustado ao corpo e com polpa cavada entre as pernas para maior conforto, fecho agarradinho para abrir e fechar até o ajuste perfeito ao corpo do bebê, barreiras laterais protetoras contra vazamentos. superabsorção através de flocos compactados que retêm o xixi. cobertura mais seca para ajudar a manter o xixi longe da pele do bebê. tamanho g contendo 48 unidades. (01-03-0706)	PCT	450	40,44	18.198,00	EXCLUSIVO ME/EPP
87	fraldas descartáveis modelo ajustado ao corpo e com polpa cavada entre as pernas para maior conforto, fecho agarradinho para abrir e fechar até o ajuste perfeito ao corpo do bebê, barreiras laterais protetoras contra vazamentos. superabsorção através de flocos compactados que retêm o xixi. cobertura mais seca para ajudar a manter o xixi longe da pele do bebê. tamanho eg contendo 44 unidades. (01-03-0707)	PCT	450	40,04	18.018,00	EXCLUSIVO ME/EPP
88	frasco contendo spray aromatizante, 400 ml, de odor suave para desodorizar ambientes em aerossol. (01-03-0708)	UNID	522	10,60	5.533,20	EXCLUSIVO ME/EPP
89	garfo descartável, cor branca ou transparente pacote com 50 unidades. (apresentar amostra)	PCT	20	4,78	95,60	EXCLUSIVO ME/EPP
90	garfo descartável, para sobremesa branco ou transparente pacote com 50 unidades.	PCT	50	4,30	215,00	EXCLUSIVO ME/EPP
91	guardanapo de papel, branco, folha dupla, 24 x 22 cm, pacote c/ 50. (01-03-0710)	PCT	4477	2,46	11.013,42	EXCLUSIVO ME/EPP
92	hipoclorito de sódio a 1% de cloro ativo estabilizado composição matéria ativa desinfetante, e estabilizante em veículo adequado, princípio ativo hipoclorito de sódio em quantidade suficiente para liberar 10.000 ppm de cloro ativo ph (100%).....12,0 - 13,0 densidade 1,020 - 1,060, cloro ativo 1,0 - 1,3 % galão de 5 litros com registros na anvisa e apresentação de ficha técnica. 01-03-0711)	GALÃO	770	12,41	9.555,70	EXCLUSIVO ME/EPP
93	isqueiro a gás para acendedor de fogão, com selo holográfico do inmetro que garante originalidade, qualidade e segurança. (01-03-0712)	UNID	253	3,78	956,34	EXCLUSIVO ME/EPP
94	jarra de plástico com tampa volume: 02 litros cor: transparente	UNID	315	11,78	3.710,70	EXCLUSIVO ME/EPP
95	lenço umedecido, ph neutro, sem álcool, com 400 unidades. (01-03-0715)	PCT	660	18,90	12.474,00	EXCLUSIVO ME/EPP
96	lençol descartável de papel para maca, não estéril, fabricado a partir de fibras celulósicas; medida: 70cm de largura e 50 metros de comprimento cada 1 rolo.	ROLO	1200	10,46	12.552,00	EXCLUSIVO ME/EPP
97	lencol hospitalar descartável tnt com elástico	UNID	2000	1,36	2.720,00	EXCLUSIVO ME/EPP
98	limpa forno (emb c/ 226ml), com soda cáustica, espessante, óleo de menta e água. (01-03-0716)	UNID	60	12,17	730,20	EXCLUSIVO ME/EPP





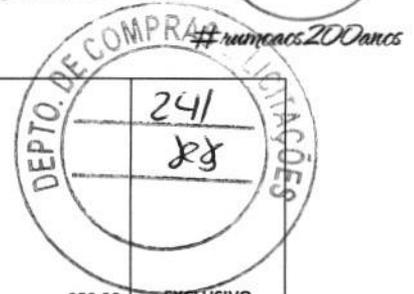
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



99	limpador para aço inox, para limpeza de elevador, produto em aerosol para proporcionar limpeza e brilho em uma única aplicação em superfícies de aço inox, alumínio e partes cromadas, concentrado à base d'água, óleo mineral, monoetanolamina e butano/propano como propelente. este produto, indicado para superfícies de aço inox, alumínio e peças cromadas, além de limpar a superfície onde é aplicado, tem ainda como principal função a proteção da mesma, formando uma película protetora entre a superfície e o ambiente, evitando a oxidação das peças e facilitando sua limpeza e manutenção. características especiais: - forma película protetora entre a superfície e o ambiente, evitando a oxidação das peças, - não deixa película gordurosa. - também utilizado em plásticos, objetos esmaltados, cerâmicas e madeiras envernizadas. - possui alto rendimento. embalagem com 420g. (01-03-1035)	UNID	12	79,94	959,28	EXCLUSIVO ME/EPP
100	limpador perfumado indicado para pisos, azulejos e outras superfícies laváveis como fórmicas, pias e bancadas. perfume sofisticado e duradouro, deixa o ambiente agradável. embalagem 1 litro. similar ou superior a marca casa & perfume.	UNID	234	6,77	1.584,18	EXCLUSIVO ME/EPP
101	lixeira vazada para papel, capacidade 20 litros. (01-03-0718)	UNID	53	11,75	622,75	EXCLUSIVO ME/EPP
102	lustra moveis cremoso para polimento em superfície de madeira, embalagem plástica com 200 ml, contendo no rotulo o nome do fabricante, data de fabricação e validade. (01-03-0719)	UNID	229	3,75	858,75	EXCLUSIVO ME/EPP
103	luva de borracha longa (até o cotovelo) tamanho p, m, g, (tamanho a definir, conforme pedido da secretaria), multiuso, flexível, antitranspirante, forrada com algodão, cor amarela. (01-03-0720)	PAR	1212	7,73	9.368,76	EXCLUSIVO ME/EPP
104	luva de latex longa e sem forro, sem suporte textil. para uso em cozinha punho com virola que se prende ao antebraço, palma antiderrapante extra. luva 100% borracha latex, possuir excelente elasticidade e alta resistencia. sua palma antiderrapante para segurança superior em situações molhadas. o punho longo prender-se ao antebraço do usuário, próximo ao cotovelo evitando que líquidos escorram para dentro da luva. proteção extra para o antebraço.excelente área. atividades molhadas e imersão. o punho longo e com fechamento no antebraço evitar penetração de líquidos no interior do epi. o antiderrapante mais alto facilita o manuseio de peças quando em contato com atividades molhadas, clorinada para fácil colocação. possuir resistencia mecanica e química. luva em latex natural, com 37 cm de comprimento. embalagem com 12 pares. tamanhos m e g. similar ou superior a marca danny. (01-03-0722)	PCT	403	105,24	42.411,72	EXCLUSIVO ME/EPP
105	luva de vinil sem amido. luva plástica, produzida em filme de polietileno de alta densidade, transparente, atóxico, inodoro e incolor, sendo toda a face externa da luva ligeiramente asperada por gravação, multiponteadada em médio relevo, não perceptível espessura de 0.0025 mm. ambidestra. utilizada para proteger as mãos dos usuários expostas a umidade com líquidos (água, detergentes e sabão) indicada nas operações de manipulação de alimentos em geral, secos ou molhados tamanhos p, m, g,. caixa com 100 unidades. apresentar amostra. (01-03-0723)	CAIXA	195	23,20	4.524,00	EXCLUSIVO ME/EPP
106	mamadeira plástica bico de silicone 240ml.(01-03-0728)	UNID	5	23,72	118,60	EXCLUSIVO ME/EPP
107	mangueira de jardim, primeira qualidade 50m. completa (01-03-0730)	UNID	53	159,36	8.446,08	EXCLUSIVO ME/EPP





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



108	marmite de isopor redonda, com tampa, número 08. capacidade em volume: 750ml. comprimento: 18,8 x 18,8 x 5 cm. diâmetro: 188mm.	UNID	2200	43,72	96.184,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
109	máscara cirúrgica com camada tripla, descartável com elástico branca em tnt. caixa com 50 unidades.	CAIXA	201	10,13	2.036,13	EXCLUSIVO ME/EPP
110	mexedor para café - mexedores plásticos para bebidas - material transparente com 11 cm e próprio para copos padrão de até 200 ml. produzido em poliestireno. convencional (material atóxico próprio para contato com alimentos) e embalado em sacos de polipropileno transparente, com todos os mexedores voltados para o fundo de modo a garantir o manuseio no lado que não terá contato com o alimento. os pacotes em média 500 unidades. caixa de papelão, contendo 10 pacotes. (apresentar amostra)	PCT	35	15,76	551,60	EXCLUSIVO ME/EPP
111	multiinseticida sem cheiro a base de água. Similar ou Superior ao SBP. (01-03-0735)	UNID	258	7,16	1.847,28	EXCLUSIVO ME/EPP
112	pa para lixo uso domestico em plástico não reciclado, com cabo medindo 80 cm, com identificação do produto e marca do fabricante. (01-03-0737)	UNID	156	5,84	911,04	EXCLUSIVO ME/EPP
113	palha de aço n°zero. (01-03-0738)	CAIXA	130	1,06	137,80	EXCLUSIVO ME/EPP
114	palito de algodão doce 40 cm, com 100 unidades	PCT	120	15,93	1.911,60	EXCLUSIVO ME/EPP
115	palito de dente - palito roliço de madeira - caixa com 100 unidades. (apresentar amostra)	CAIXA	10	3,52	35,20	EXCLUSIVO ME/EPP
116	pano de limpeza multiuso - bobina de 300 metros por 33 centímetros, picotado a cada 50 centímetros (total de 600 panos). cor laranja, verde e azul. composição da trama - viscose e poliéster. sua fibra é constituída por microfuros que retém as partículas de sujeira, e não solte fiapos. após término do trabalho o pano é descartado adequadamente.	UNID	96	156,67	15.040,32	EXCLUSIVO ME/EPP
117	pano de prato 46 cm x 74 cm, branco, 100% algodão. (01-03-0739)	UNID	657	3,93	2.582,01	EXCLUSIVO ME/EPP
118	papel alumínio em rolo, 45 cm por 7,5 metros. (01-03-0740)	UNID	65	6,88	447,20	EXCLUSIVO ME/EPP
119	papel higiênico com 300 metros de boa qualidade, cor branca extra 100% celulose. (01-03-0741)	UNID	4170	3,93	16.388,10	EXCLUSIVO ME/EPP
120	papel higiênico primeira qualidade com folhas duplas, picotada e gofrada, cor branca, extra macio, 100% fibras naturais, neutro, fardos com 64 rolos de 30mx10cm. (01-03-0742)	FARDO	798	66,46	53.035,08	EXCLUSIVO ME/EPP
121	papel toalha branco interfolhado de 2 dobras, gofrado e de alta qualidade. fabricado com material puro (celulose 100% virgem), cor branca extra, não possui odor, altamente absorvente e resistente a umidade, sendo suficiente apenas duas folhas para a secagem das mãos. possui medida padrão de 22 x 20,7cm.pcte de 1000 a 1250 folhas. (01-03-0743)	PCT	11491	11,88	136.513,08	AMPLA CONCORRÊNCIA
122	placa sinalizadora cuidado piso molhado dimensões 65x35x23cm, cor amarela produzida em polipropileno. (01-03-0746)	UNID	7	44,25	309,75	EXCLUSIVO ME/EPP
123	pomada para assadura 45 g. (01-03-0747)	UNID	306	11,30	3.457,80	EXCLUSIVO ME/EPP
124	porta escova de dentes portátil, com capa protetora. peso: 0,025. comprimento: 19,5cm x 2,5cm. material: plástico polipropileno.	UNID	30	9,45	283,50	EXCLUSIVO ME/EPP
125	pote de plástico acoplado com rosca transparente - 3l. dimensões: 15,5 x 21,7cm	PCT	11	14,59	160,49	EXCLUSIVO ME/EPP
126	prato de papelão laminado redondo, 25cm, nº 04 com 800 unidades.	UND	1000	1,53	1.530,00	EXCLUSIVO ME/EPP





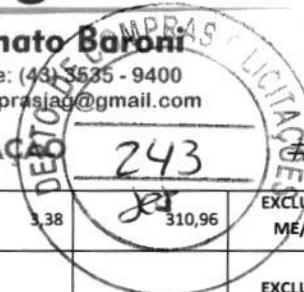
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#Anos200anos

127	prendedor de roupa, composição madeira, pacote com 12 unidades. (01-03-0748)	PCT	92	3,38	310,96	EXCLUSIVO ME/EPP
128	pró pe, confeccionado em tnt (tecido não tecido) 100% polipropileno. material descartável e atóxico cor branca. tamanho único baseado na numeração '42'. pacote com 100 unidades. (01-03-0749)	PCT	75	6,98	523,50	EXCLUSIVO ME/EPP
129	pulverizador sem frasco com bico ajustável. ideal para produtos que exijam diluição. pode ser utilizado com qualquer tipo de líquido. gatilho de primeira qualidade e alte resistencia, tendo a durabilidade superior a um gatilho convencional. (01-03-0750)	UNID	152	5,34	811,68	EXCLUSIVO ME/EPP
130	querosene (litro). (01-03-0751)	LITRO	175	17,35	3.036,25	EXCLUSIVO ME/EPP
131	refil para saboneteira de 800 ml (compatível com a marca que ganhar o dispenser). 01-03-0754)	UNID	572	8,27	4.730,44	EXCLUSIVO ME/EPP
132	removedor de cera a base de água dos sistemas ls, hs e uhs composição tenso ativo não iônico, solvente glicoico, alcalinizante. essência ph (100%) 12, 5 - 13,5 alcalinidades 1,040 - 1045,galão de 5 litros com registro na anvisa e apresentação de ficha técnica. (01-03-0755)	UNID	22	38,97	857,34	EXCLUSIVO ME/EPP
133	rodo 100% plastico com borracha dupla, 40 cm, com cabo de madeira revestido com plástico, cor cinza. (01-03-0757)	UNID	407	13,08	5.323,56	EXCLUSIVO ME/EPP
134	rodo 100% plastico com borracha dupla, 60 cm, com cabo de madeira revestido com plástico, cor cinza. (01-03-0758)	UNID	133	13,96	1.856,68	EXCLUSIVO ME/EPP
135	rodo com cabo para uso profissional, produzido em aço carbono, extremamente resistentes 35 cm, possuem lamina de borracha natural expandida dupla, sistema de fixação do cabo através de abraçadeira que dispensa o uso de ferramentas. para uso em hospitais. (01-03-0759)	UNID	30	60,67	1.820,10	EXCLUSIVO ME/EPP
136	rodo com espuma para encerar de primeira qualidade com 40 cm. (01-03-0762)	UNID	180	15,39	2.770,20	EXCLUSIVO ME/EPP
137	sabão líquido - 3l sua fórmula conter ativo biodegradável e não possuir fosfato, ajudando a preservar rios e oceanos com rendimento muito eficiente, necessita de apenas um enxágue e permite lavar uma máquina cheia com apenas uma tampa. sua fórmula não deixar resíduos e remover as manchas de primeira. embalagem 100% reciclável. tampa com 100 ml. composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, alquil éter sulfato de sódio, ajustador de ph, espessantes, coadjuvantes, tamponante, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância, agente anti-redepositante, conservantes e água. contém isotiazolinonas. contém tensoativos biodegradáveis.	UNID	75	13,23	992,25	EXCLUSIVO ME/EPP
138	sabão em pedaços, neutro, glicerinado testado dermatologicamente com identificação do produto e marca do fabricante, pacote de 1kg com 5 unidades. caixa c/ 50 und. Similar ou Superior YPÊ (01-03-0765)	PCT	155	205,00	31.775,00	EXCLUSIVO ME/EPP
139	sabão em pó uso institucional, perfumado, biodegradável com poder alvejante e desinfetante, com silicone pacotes com 5 kg, com identificação do produto e marca do fabricante. Similar ou Superior OMO (01-03-0766)	PCT	588	24,01	14.117,88	EXCLUSIVO ME/EPP
140	sabonete glicerinado, embalado individualmente (flow-pack) 15gr cada, cx com 1.000 und (01-03-0767)	CAIXA	26	470,00	12.220,00	EXCLUSIVO ME/EPP
141	sabonete líquido glicerinado, fragrância de erva doce, perolado, galão 5 litros. (01-03-0769)	GALÃO	680	19,82	13.477,60	EXCLUSIVO ME/EPP





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DEPT. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
244
85
#trabalhos200anos

142	sabonete líquido neutro que permite a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias. pronto para uso, característica: evitar a proliferação de bactérias; uso hospitalar; conter triclosan galão de 5 litros. (01-03-0770)	GALÃO	775	27,83	21.568,25	EXCLUSIVO ME/EPP
143	sabonete líquido suave aftalmo e dermatologicamente com 200 ml(para uso em bebê recém nascido). (01-03-0771)	UNID	950	11,85	11.257,50	EXCLUSIVO ME/EPP
144	sabonete sólido com extrato de frutas e hidratantes 90 g. (01-03-0772)	UNID	412	2,86	1.178,32	EXCLUSIVO ME/EPP
145	saboneteira de plástico resistente, com cores a escolher no momento da compra, vedação eficiente; comprimento de 11 cm largura de 8 cm e altura de 4 cm .armazena o sabonete sólido, mantendo-o íntegro e sem riscos de aberturas (01-03-0773)	UNID	50	22,56	1.128,00	EXCLUSIVO ME/EPP
146	saco de polietileno (plástico) para resíduo biológico branco leitoso c/ capacidade normal simbologia de material infectante c/ rotulo de fundo branco desenho e contornos pretos inscrição do tipo de resíduo espaço para anotação de gerador, unidade. embalados em pacotes com 100 unidades, contendo o lote e as descrições do saco impressas. capacidade de 60 litros. (01-03-0780)	UNID	631	28,53	18.002,43	EXCLUSIVO ME/EPP
147	saco de polietileno (plástico) para resíduo biológico branco leitoso c/ capacidade normal simbologia de material infectante c/ rotulo de fundo branco desenho e contornos pretos inscrição do tipo de resíduo espaço para anotação de gerador, unidade. embalados em pacotes com 100 unidades, contendo o lote e as descrições do saco impressas. capacidade de 100 litros. (01-03-0781)	UNID	623	39,89	24.851,47	EXCLUSIVO ME/EPP
148	saco de polietileno (plástico), cor vermelha c/ 59 x 62 cm, uso em descarte de placentas. embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de em embalagem do fabricante, contendo o lote e as descrições do saco impressas. capacidade de 60lt. 01-03-0782)	UNID	50	19,02	951,00	EXCLUSIVO ME/EPP
149	saco para coleta de amostra de alimentos. saco esterilizado, lacrado, com tarja branca, especial para estabelecimentos que trabalham com alimentos e líquidos. medida 12 x 30. com 500 unidades;	PCT	172	67,39	11.591,08	EXCLUSIVO ME/EPP
150	saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens. solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de embalagem do fabricante, contendo o lote e as descrições do saco impressas. classificação para comercialização dos sacos classe i da abnt nbr 9191:2008. capacidade de 20 lt. (01-03-0786)	PCT	1692	14,42	24.398,64	EXCLUSIVO ME/EPP
151	saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens. solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de embalagem do fabricante, contendo o lote e as descrições do saco impressas. classificação para comercialização dos sacos classe i da abnt nbr 9191:2008. capacidade de 50 lt	PCT	1542	19,73	30.423,66	EXCLUSIVO ME/EPP





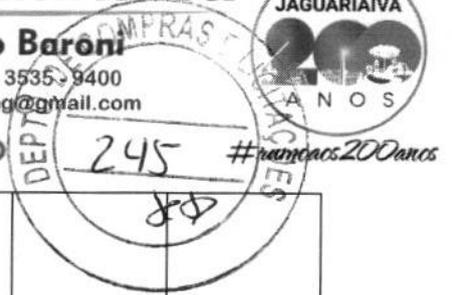
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



152	saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens. solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de embalagem do fabricante, contendo o lote e as descrições do saco impressas. classificação para comercialização dos sacos classe i da abnt nbr 9191:2008. capacidade de 100 lt. (01-03-0784)	PCT	2038	39,75	81.010,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
153	saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens. solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de embalagem do fabricante, contendo o lote e as descrições do saco impressas. classificação para comercialização dos sacos classe i da abnt nbr 9191:2008. capacidade de 200 lt. (01-03-0784)	PCT	250	65,50	16.375,00	EXCLUSIVO ME/EPP
154	saco plástico para cesta básica grande, transparente e resistente. fardo com 50 unidades. (01-03-0787)	PCT	30	33,51	1.005,30	EXCLUSIVO ME/EPP
155	saco plástico pp, transparente para embalar pães, 15x25x0,5cm, pacote com 100 unidades	PCT	70	11,69	818,30	EXCLUSIVO ME/EPP
156	saco plástico para embalar talheres, 06x23cm, pacote com 100 unidades	PCT	40	10,08	403,20	EXCLUSIVO ME/EPP
157	saco plástico 60x40 pp transparente com 500 unidades	PCT	1	61,71	61,71	EXCLUSIVO ME/EPP
158	saponáceo cremoso tensoativo aniônicos e não anionicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância, componente ativo linear sulfonato de sódio, 500 ml. (01-03-0788)	UNID	635	12,95	8.223,25	EXCLUSIVO ME/EPP
159	saquinho para cachorro quente, 20 x 12 cm, pct 50 unidades.	PCT	55	6,95	382,25	EXCLUSIVO ME/EPP
160	saquinho para pipoca branco 15 x 20cm pacote com 100 unidades.	PCT	145	11,63	1.686,35	EXCLUSIVO ME/EPP
161	shampoo infantil testado oftalmico e dermatologicamente, não irrita os olhos, embalagem com o mínimo de 250ml. (01-03-0789)	UNID	620	7,50	4.650,00	EXCLUSIVO ME/EPP
162	shampoo para cabelos tipo uso diário, aplicação cabelo normal com 200 ml. (01-03-0790)	UNID	120	9,64	1.156,80	EXCLUSIVO ME/EPP
163	soda cáustica embalagem 1 kg	UNID	10	21,71	217,10	EXCLUSIVO ME/EPP
164	solução multiuso. composição: veículo, solvente, ácido sulfônico izotizolinona e essência. galão de 05 litros. apresentar amostra. (01-03-0922)	GALÃO	177	16,49	2.918,73	EXCLUSIVO ME/EPP
165	solução para limpeza de vidros embalagem com 2 litros. (01-03-0792)	GALÃO	152	11,85	1.801,20	EXCLUSIVO ME/EPP
166	solução para limpeza pesada de superfície rústicas ou lisas de piso cerâmico, porcelanatos, concreto entre outros. embalagem com 5 litros e diluição 1x4. (01-03-0794)	GALÃO	250	27,20	6.800,00	EXCLUSIVO ME/EPP
167	suporte dispenser de papel toalha, com chave, toalheiro em abs para papel 2 ou 3 dobras, cores cinza com branco, possui fechadura e acompanha chave em plástico abs, como kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos, medindo 37 cm (altura) x 28 cm (largura) x 12 cm (profundidade). (01-03-0795)	UNID	195	31,87	6.214,65	EXCLUSIVO ME/EPP





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



168	suporte dispenser para saboneteira, com chave com reservatório de 800ml, saboneteira de parede fabricado em termoplástico de alta resistência com fechadura de segurança com chave multipla, acompanhado de buchas e parafusos para instalação, dimensões: altura 26,3 cm, largura 13,8 cm, profundidade 12,6 cm nas cores branco e cinza. (01-03-0796)	UNID	230	18,13	4.169,90	EXCLUSIVO ME/EPP
169	suporte para papel higiênico redondo com chave, em pvc para rolo de papel de 300 m. (01-03-0797)	UNID	17	25,00	425,00	EXCLUSIVO ME/EPP
170	tampa para copo de isopor descartável de 180 ml, caixa com 1.000 unidades. tampa plástica (apresentar amostra).	CAIXA	20	280,00	5.600,00	EXCLUSIVO ME/EPP
171	tampa para copo descartável de 100 ml, caixa com 2.000 unidades. (apresentar amostra)	CAIXA	202	135,20	27.310,40	EXCLUSIVO ME/EPP
172	toalha de banho, primeira qualidade, 100% algodão, similar ou superior a teka, cor branco. (01-03-0803)	UNID	50	28,77	1.438,50	EXCLUSIVO ME/EPP
173	toalha de rosto, primeira qualidade, 100% algodão, similar ou superior a teka, cor branco. (01-03-0803)	UNID	150	14,35	2.152,50	EXCLUSIVO ME/EPP
174	toalhão, tipo saco alvejado, tamanho 80x 115cm, cor branco, aplicação pano de prato, característica adicionais pré-amaciado e com barra deita, material 100% algodão. apresentar amostra. (01-03-0804)	UNID	2580	11,25	29.025,00	EXCLUSIVO ME/EPP
175	touca, sanfonada com elástico simples, confeccionada em tnt (tecido não tecido) 100% polipropileno. material descartável e atóxico cor branca. pacote com 100 unidades. (01-03-0805)	PCT	1104	10,00	11.040,00	EXCLUSIVO ME/EPP
176	vassoura com cerda de nylon, similar a noviça com cabo rosqueavel de madeira revestido com plástico, base retangular com no mínimo 30 cm de comprimento e altura mínima da base de 10 cm. (01-03-0806)	UNID	426	8,37	3.565,62	EXCLUSIVO ME/EPP
177	vassoura com cerda de pelo natural, com cabo rosqueavel de madeira revestido com plástico, base retangular com no mínimo 30 cm de comprimento e altura mínima das cerdas da base de 5cm. (01-03-0807)	UNID	68	29,84	2.029,12	EXCLUSIVO ME/EPP
178	vassoura de palha de primeira qualidade (un).	UNID	320	29,31	9.379,20	EXCLUSIVO ME/EPP
179	vassoura limpa teto com cabo comprido e cerdas de nylon. (01-03-0809).	UNID	28	20,16	564,48	EXCLUSIVO ME/EPP
180	rolo bobina plástico de filme pvc transparente - película para proteger e conservar os alimentos, medidas: comprimento 300 metros x largura 28 cm x espessura: 0,009 mm	UNID	62	33,85	2.098,70	EXCLUSIVO ME/EPP
181	fralda geriátrica descartável tamanho pequeno: constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. camada intermediária, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele, camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. a fralda deverá ter o formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. embalagem que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria ms-sv, nº 01 de 23/01/96.	UNID	3200	1,56	4.992,00	EXCLUSIVO ME/EPP





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

182	fralda geriátrica descartável tamanho médio: constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. camada intermediária, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele, camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. a fralda deverá ter o formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. embalagem que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria ms-sv, nº 01 de 23/01/96.	UNID	4608	1,73	7.971,84	EXCLUSIVO ME/EPP
183	fralda geriátrica descartável tamanho grande: constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. camada intermediária, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele, camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. a fralda deverá ter o formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. embalagem que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria ms-sv, nº 01 de 23/01/96 ou outra. unidade	UNID	4608	1,88	8.663,04	EXCLUSIVO ME/EPP
184	fralda geriátrica descartável tamanho extra grande: constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. camada intermediária, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele, camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. a fralda deverá ter o formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. embalagem que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria ms-sv, nº 01 de 23/01/96.	UNID	6720	1,86	12.499,20	EXCLUSIVO ME/EPP
					TOTAL R\$	1.723.184,96



2.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes do Termo, prevalecerão as últimas.

2.2. O objeto desta contratação é de natureza comum e não se enquadra como sendo de bens de luxo.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é Pregão Eletrônico, Registro de Preços para futura e eventual aquisição.

2.4. O critério de julgamento adotado será menor preço por Item;

Pregão Eletrônico Nº 75/2023 – Pag. 38 de 66





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3536-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.5. O local de entrega será no almoxarifado central, situado a Rua Salomão Félix da Silva, SN, Complexo Matarazzo, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, conforme solicitação de fornecimento.

2.6. Os itens deverão ser acondicionados em caixa de material resistente a fim de não prejudicar as embalagens e os produtos, evitando vazamentos e danos aos rótulos e prazos de validade.

2.7. A entrega será imediata a partir da emissão da solicitação de fornecimento da secretaria demandante, sendo concedido um prazo máximo de 10 (dez) dias após recebimento da Solicitação. A partir desse prazo a empresa estará sujeita a notificação;

2.7.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 10 dias.

2.8. O prazo de validade mínimo aceitável no recebimento será de 6 meses, contados da data de entrega.

2.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

Os ambientes de circulação em prédios públicos requerem uma limpeza e assepsia constantes para manter a higiene, organização e garantir um ambiente saudável, seguro e adequado para o funcionamento das atividades e o bem-estar das pessoas que utilizam esses espaços.

Levando em consideração a importância desses aspectos, todas as secretarias municipais reconhecem a necessidade de adquirir diversos materiais de limpeza e higiene para manter os prédios públicos e espaços limpos. É uma atividade essencial, especialmente porque a municipalidade possui cargos de "auxiliar de serviços gerais" em seu quadro próprio, responsáveis por executar serviços de limpeza, zeladoria, conservação e outras tarefas auxiliares, conforme descrito na Lei Municipal 2661/2017, desde que permaneçam como servidores ativos no quadro.

Essa abordagem não requer solicitação de materiais específicos, pois todas as outras secretarias estão trabalhando para adquirir os materiais de limpeza de forma conjunta, visando economia de escala.

O Estudo Preliminar Técnico demonstrou que os auxiliares de serviços gerais utilizam produtos de higiene e limpeza para manter a limpeza dos ambientes públicos, incluindo as salas de atendimento ao público das secretarias, unidades educacionais, paço da prefeitura, hospital e outros espaços públicos internos e externos. Suas responsabilidades abrangem a limpeza de pisos, paredes, janelas, móveis, banheiros e demais áreas, utilizando produtos e equipamentos





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rancoos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

adequados. Portanto, a aquisição de materiais de higiene e limpeza por meio de contratação é a solução mais viável para garantir o pleno funcionamento dessas atividades e a manutenção da limpeza e higiene nos prédios públicos, considerando o encerramento do processo anterior de aquisição de materiais de limpeza.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução escolhida será a de aquisição de materiais para limpeza, de forma a atender a demanda das secretarias no uso diário de produtos a fim de cumprir os objetivos e responsabilidades mais comuns dos profissionais, incluindo:

A realização da limpeza e a higienização de ambientes dos prédios públicos, envolvendo a limpeza de pisos, paredes, janelas, móveis, banheiros e demais áreas, utilizando produtos e equipamentos apropriados adquiridos na licitação.

Os produtos também serão utilizados na coleta de resíduos, pois o encarregado de realizar a coleta e o descarte adequado de resíduos sólidos, como lixo e recicláveis, utiliza materiais que são adquiridos nessa licitação. Além de separar corretamente os materiais e seguir as normas e regulamentos ambientais para garantir a destinação correta dos resíduos.

Outro aspecto que deve ser levado em conta é a reposição de materiais, pois os profissionais do almoxarifado central são responsáveis por verificar e repor os materiais de limpeza, acompanhando a demanda sazonal entre os setores, assegurando que esses itens estejam sempre disponíveis para uso adequado.

Cabe ao gestor de cada secretaria capacitar seus profissionais quanto à manipulação dos materiais e seu adequado descarte.

4.1. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável, sendo que a divisão ajudará os licitantes a fornecer um maior número de objetos, tornando-se atrativa a competição, contribuindo, ainda, para melhor gestão administrativa de pedidos e vigência das atas, além da competitividade.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, aplicam-se os que baseiam o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed);

5.1.2. É essencial a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

5.1.3. Apresentação de FICHA TÉCNICAS dos produtos, em conformidade com o descritivo, que assegure a execução do contrato, caso de fornecedor revendedor ou distribuidor;

5.1.3. Cópia do documento de registro do produto perante a ANVISA, quando solicitado pelo item;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.1.4. Será necessária a apresentação de amostra, conforme item 12.3 do presente Termo.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de entrega dos materiais será expresso na solicitação de fornecimento, em remessas parceladas.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão do contrato/ata de registro de preços, prorrogáveis nos termos da legislação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#Quilômetros200Anos

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.9 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.9 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.4 Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, estão definidos em regulamento próprio;

10.5 Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, foram indicados nos processos de requisição de cada secretaria, sendo:

Secretaria	Gestor	Fiscal
SMECEL	Erla Maria R. Mello	Adriana de Castro
SEMUS	Amália Cristina Alves	Kimberlyn de Oliveira Lamonier
SHADS	Fábia Leocádia Kojo	Camila Rolim de Moura
SARH	Josias Zacharow Pedroso	Ana Flávia Rodrigues Michalowski

10.6 As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

11. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

11.1 O prazo de entrega dos produtos é 10 (dez) dias, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento, em remessas parceladas, após esse período, sujeito a notificação da empresa;

11.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.5 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

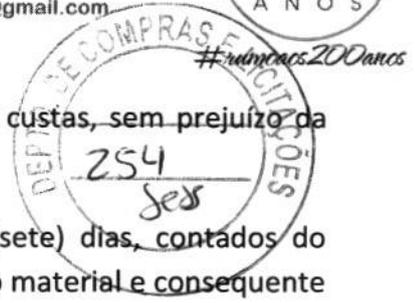
11.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.8 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12 DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.2 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

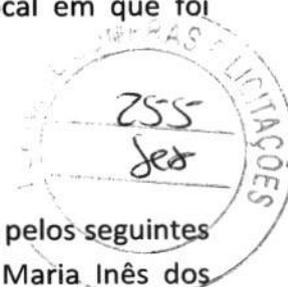
- a) Atestado de capacidade técnica ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.3 Das amostras:

12.3.1. Da Comissão de Análise das Amostras:

12.3.1.1. A Comissão de Análise de Amostras do referido certame será composta pelos seguintes membros: Ceila José Bueno – Chefe de Divisão de relações Administrativas, Maria Inês dos Santos – Auxiliar de Serviços Gerais, Nivea Maria da Silva Braz Solek – Auxiliar de Serviços Gerais, Adriana de Castro – Diretora de Alimentação e Nutrição Escolar e Marcela Bertoni de Carvalho – Nutricionista HCL.

- a) As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original, identificadas por meio de etiquetas adesivas ou outra forma de identificação, onde constem os seguintes dados: razão social da licitante, marca e modelo do produto, nº do pregão e item, bem como ficha técnica com as especificações do produto.
- b) As amostras deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, situado à praça Isabel Branco, 142 - Bairro: Cidade Alta no horário de funcionamento, das 08:00 as 11:30 e das 14:00 as 16:30. Telefone: 433535-9400.
- c) A não apresentação de amostras, ou apresentação em desacordo com as exigências deste edital, implicará na automática desclassificação do item.
- d) Em hipótese alguma serão aceitos materiais para avaliação sem devida identificação e/ou fora do prazo estipulado.
- e) As amostras não serão devolvidas;
- f) Poderão ser solicitados junto às amostras os laudos laboratoriais, atestando o atendimento dos requisitos da Resolução – RDC nº 110, de 06 de setembro de 2016; Resolução – RDC nº 109, de 06 de setembro de 2016; Resolução – RDC nº 46, de 20 de fevereiro de 2002; Instrução Normativa nº4, de 02 de julho de 2013 Resolução – RDC nº 59, de 17 de dezembro de 2010; Resolução – RDC nº 30, de 4 de julho de 2011; Resolução – RDC nº 40, de 5 de junho de 2008.
- g) Critérios para avaliação dos produtos:





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumeaos200anos

- I. Qualidade do produto;
 - II. Especificações nos termos do Edital;
 - III. Compatibilidade;
 - IV. Durabilidade;
 - V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
 - VI. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade ;
- h) Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- i) A amostra que apresentar algum problema durante a referida análise terá o lote desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital. A entrega das amostras fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica, conforme portaria SEFIP, acarretará a desclassificação do licitante.
- j) O resultado da análise das amostras será divulgado por meio de mensagem no sistema.



13 DO VALOR ESTIMADO

13.1 O valor estimado para a presente licitação é de R\$ 1.722.624,66 (um milhão, setecentos e vinte e dois reais, seiscentos e vinte e quatro mil, sessenta e seis centavos).

13.2. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, está prevista no Decreto 099/2022.

13.3 O objeto já foi efetivado pela Administração Pública em anos anteriores, nos mesmos termos, mais recentemente pelo Pregão Eletrônico nº 31/2022.

13.4 Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados:

- a. Banco de preço conforme anexado a este processo;

13.4 O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme parecer contábil nº 117/2023.

15. IDENTIFICAÇÕES:

MAURICIO FERNANDES

Nome e Assinatura responsável pela elaboração do Termo de Referência

PRISCILA ÂNGELO DA LUZ DE MELO

Nome e Assinatura responsável pelas cotações de preços (quando couber)

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Nome e Assinatura do Secretário;

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

Nome e Assinatura do Secretário

AMÁLIA CRISTINA ALVES

Nome e Assinatura do Secretário

FÁBIA LEOCÁDIA KOJO

Nome e Assinatura do Secretário





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoos200anos

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "Documentos Complementares – Pós Disputa" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

Pregão Eletrônico Nº 75/2023 – Pag. 48 de 66



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



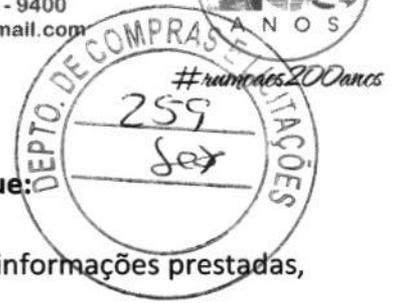
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VII, assinada por representante legal da proponente;**

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**
- d) **Alvará de Funcionamento** emitido pela Vigilância Sanitária Municipal;
- e) **Alvará sanitário** do local da empresa participante onde serão armazenados e manipulados os alimentos.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.2.4. Qualificação Técnica

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

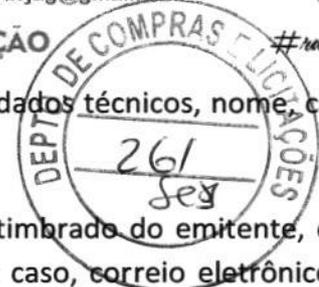
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.



a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

b) Cópia do documento de registro do produto perante a ANVISA, quando solicitado pelo item;

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeacs200anos

assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#Anos200anos

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **Nº 75/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo ... dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcaos200anos

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#iniciamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

(Processo Administrativo nº 153/2023)



A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rancoas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	



1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 5.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nuncacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

Pregão Eletrônico Nº 75/2023 – Pag. 58 de 66



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#Iniciamos200Anos

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rançocas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

(Processo Administrativo nº 153/2023)



DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, **o conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumprir todos os requisitos exigidos**.
2. Declara, que **cumprir com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200anos

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc. declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcaos200anos

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

(Processo Administrativo nº 153/2023)

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2023



CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumeaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4). Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da ordem ou solicitação, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em



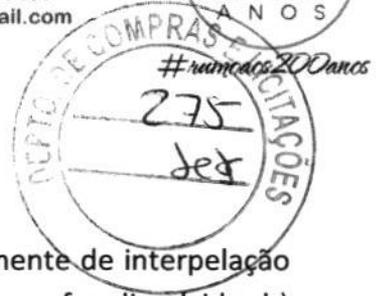


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação de fornecimento. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- 13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.
- 13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rançoes200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

